

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**  
**EXECUTIVO**

Ano II - Número: 1149 de 22 de Março de 2024  
DATA: 22/03/2024

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel:  
E-mail: [diariooficialcoremas@gmail.com](mailto:diariooficialcoremas@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



Assinado eletronicamente por:

Antonio Jose da Silva

CPF: \*\*\*.556.544-\*\*

em 22/03/2024 21:38:51

IP com nº: 192.168.0.104

[www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892)

892

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 41/2024

## PORTARIA Nº 41/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessora Especial lotada na Secretaria de Finanças.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria de Finanças.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **MARIA GORETH XAVIER FRADE FERREIRA**, para o cargo de **Assessora Especial**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Coremas.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **22 de março de 2024**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 42/2024

## PORTARIA Nº 42/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessora Especial lotada na Secretaria de Educação.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

Considerando a necessidade de manter os serviços da Secretaria de Educação.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **SELIENE ARAÚJO**, para o cargo de **Assessora Especial**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Coremas.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **22 de março de 2024**.



**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**- PORTARIAS - Nomeação: 43/2024**

**PORTARIA Nº 43/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico lotado na Secretaria de Administração.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ARTHUR ANDRADE DANTAS VIDAL**, para o cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Coremas.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **22 de março de 2024**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**- PORTARIAS - Nomeação: 44/2024**

**PORTARIA Nº 44/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial lotado na Secretaria de Urbanismo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **VITOR VINICIUS FORMIGA BARROS NITAO**, para o cargo de **Assessor Especial**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coremas.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **22 de março de 2024**.



**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional**- PORTARIAS - Nomeação: 45/2024****PORTARIA Nº 45/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessora Especial lotado na Secretaria de Administração.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JULIANA VICENTE VIEIRA**, para o cargo de **Assessora Especial**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Coremas.

**Art. 2º** – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de março de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **22 de março de 2024**.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 01/2024****RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos Federais, Estaduais do ano de 2023 para a Execução Financeira no ano de 2024 do município de Coremas - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas –PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 89ª plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do



Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**CONSIDERANDO** que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2023 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Coremas- PB, conforme tabelas abaixo:

**RECURSOS ORDINÁRIOS**

<b>RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS</b>		
<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	132772	R\$ 24.632,84
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	163546	R\$ 11.401,36
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	132780	R\$ 45,46
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	155659	R\$ 478,91
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
PSB FNAS (PISO BÁSICO FIXO E SCFV)	132802	R\$ 36.494,13
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI E PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	146242	R\$ 7.150,64
<b>GRUPO DE PROGRAMAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	140945	R\$ 942,95
SIGTVESTR3	171808	R\$ 233.021,00
SIGTV - G32021	162582	R\$ 10,42
PROCAD-SUAS	169927	R\$ 23.211,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 337.389,40</b>

**RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO R\$</b>
CREAS	13561-5	R\$ 1,03
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14386-3	R\$ 1,33



PSB FEAS	15311-7	R\$ 22.718,35
PSE FEAS	15312-5	R\$ 21.550,00
BE FEAS	15313-3	R\$ 5.191,60
IGD FEAS	17029-1	R\$ 5.199,93
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.662,24</b>

**Art. 2º.** APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2023 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Coremas - PB, 26 de janeiro de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 02/2024

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**APROVAR PROCEDIMENTOS PARA INCINERAÇÃO DOS CADASTROS FÍSICOS EXISTENTES A MAIS DE 05 ANOS NO SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE COREMAS - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 89ª plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2024,

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Portaria MC Nº 678, de 1º de outubro de 2021 que traz que os formulários e as folhas resumo utilizadas na coleta de dados, bem como outros documentos como pareceres, fichas ou cópias dos instrumentos de representação legal referidos nesta Portaria, deverão ser arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

## RESOLVE

**Art. 1º-** Aprovar os procedimentos abaixo listados para incineração dos cadastros físicos existentes a mais de 5 anos no setor do Cadastro Único do município de Coremas – PB:

- Antes do descarte, deve-se registrar uma relação contendo o nome, NIS e as datas de Inclusão/atualização das famílias no Cadastro, cujos formulários estejam aptos a serem descartados, de modo a comprovar que, de fato, cumpriram o prazo previsto para o arquivamento.
- O Conselho Municipal de Assistência Social deve estar envolvido nesse processo, garantindo que eles testemunhem a ação de descarte dos formulários, que deve também ser acompanhada por um servidor da gestão do Cadastro Único.
- Todo processo de descarte deve ser registrado em ata, anexada a esta a relação dos cadastros e fotos da incineração.



**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas - PB, 26 de janeiro de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 03/2024

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 90ª plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 23 de fevereiro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.135 X1:177.37.196.134 03421557411 202401261255 5182695.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 23 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 04/2024

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 90ª plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 23 fevereiro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.134

Assinado eletronicamente por: Antonio Jose da Silva - CPF: \*\*\*.556.544-\*\* em 22/03/2024 21:38:51 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892)



X1:177.37.196.134 03421557411 202312290358 5182683.

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 23 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 05/2024

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 90° plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico -Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2022 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS aprovado em 23 de fevereiro de 2024 conforme Autenticação R:10.222.10.134 X1:177.37.196.134 03421557411 202312290358 5182683.

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, 23 de fevereiro de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 06/2024



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 91° plenária realizada no dia 21 de março de 2024,

Assinado eletronicamente por: Antonio Jose da Silva - CPF: \*\*\*.556.544-\*\* em 22/03/2024 21:38:51 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892)



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2023 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2023					
Descrição da conta	Saldo em 31.12.2022	Repasse 2023	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12. 2023
PSB FEAS C/C: 15.311-7	R\$ 25.411,52	R\$ 19.597,99	R\$ 2.024,36	R\$ 24.315,52	R\$ 22.718,35
PSE FEAS C/C: 15.312-5	R\$ 16.282,77	R\$ 16.000,00	R\$ 1.641,54	R\$ 12.374,31	R\$ 21.550,00
BE FEAS C/C: 15.313-3	R\$ 0,11	R\$ 4.950,50	R\$ 240,99	R\$ 0,00	R\$ 5.191,60
IGD FEAS C/C: 17.029-1	R\$ 0,00	R\$ 4.950,50	R\$ 249,43	R\$ 0,00	R\$ 5.199,93

**Art. 2º** - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2023 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2023 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	
<b>Proteção Social Básica</b>	<b>Valor Total</b>
Custeio e Capital	R\$ 22.718,35
<b>Proteção Social Especial</b>	<b>Valor Total</b>
Custeio e Capital	R\$ 21.550,00
<b>Benefícios Eventuais</b>	<b>Valor Total</b>
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.191,60
<b>Gestão do SUAS</b>	<b>Valor Total</b>
Custeio e Capital	R\$ 5.199,93

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, 21 de março de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 07/2024

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 91ª plenária realizada no dia 21 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Ente Federativo com o Controle Social e segundo o inciso V do artigo 124 da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que determina que devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação do CMAS, o Relatório Anual de

Assinado eletronicamente por: Antonio Jose da Silva - CPF: \*\*\*.556.544-\*\* em 22/03/2024 21:38:51 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892](http://www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=892)



Gestão.

**CONSIDERANDO** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

**CONSIDERANDO** a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB, através do Relatório de Gestão do ano de 2023, que disponibiliza dados referentes às metas quali-quantitativas alcançadas ao longo do ano e aos recursos financeiros investidos; e

**CONSIDERANDO** as metas físicas e os resultados dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica executadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano do município de Coremas – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas - PB, 21 de março de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - OUTRAS PUBLICAÇÕES - RESOLUÇÕES: 08/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Município de Coremas – PB do Exercício Financeiro Ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coremas – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 153/2017, de 03 de março de 2017, e com base na deliberação da 91ª plenária realizada no dia 21 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social de São Bentinho - PB analisou e discutiu o Plano de Ação 2024 dos recursos a serem cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

**CONSIDERANDO** que o mesmo está em cumprimento de todas as condicionalidades necessárias à sua aprovação, sendo: estar de pleno acordo com o Plano Municipal de Assistência Social; estar em consonância com a previsão de aplicação dos recursos; os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos estão em regular funcionamento, e com boa articulação com as demais políticas sociais e as setoriais desenvolvidas no Município,

**CONSIDERANDO** que os recursos estão devidamente dispostos em cada Bloco de proteção,

**CONSIDERANDO** que as macro ações onde serão aplicados os recursos advindos do IGD -SUAS e do IGD-PBF estão em consonância com as Portarias do MDS e que foram devidamente discutidas e aprovadas



por este Conselho,

**CONSIDERANDO** que o município cumpriu com sua obrigação alocando recursos próprios,

**CONSIDERANDO** que o município inseriu a previsão de repasse de recursos do cofinanciamento estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Município de Coremas – PB para o Exercício Financeiro Ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Coremas - PB, 21 de março de 2024.

**CLEONICE VICENTE HENRIQUE**  
*Presidente do CMAS*

